



# SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS RJ

## CIRCULAR INFORMATIVA

C.I. – JUNHO/2024 – Rio de Janeiro, RJ, 26 de junho de 2024.

### TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANOS (COLETIVO)

#### REAJUSTE SALARIAL – 2024/2025

Confirmamos a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho para vigor no período de 01.06.2024 a 31.05.2025 e todas as empresas de transporte urbano de passageiros (coletivos), deverão passar a pagar os PISOS SALARIAIS conforme valores abaixo, a partir de 01 de junho de 2024.

#### **PISOS SALARIAIS – A PARTIR DE 01.06.2024:**

Ficam estipulados os pisos salariais abaixo, reajustados no percentual de 6% (seis por cento) a partir de 01 de junho de 2024:

FUNÇÕES	SALÁRIO MENSAL	INDENIZAÇÃO INTERVALO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL GERAL
MOTORISTA ARTICULADO/BIARTICULADO	R\$ 3.871,87	R\$ 239,72	R\$ 600,00	R\$ 4.711,59
MOTORISTA	R\$ 3.226,57	R\$ 199,68	R\$ 600,00	R\$ 4.026,25
MOTORISTA MINI E MUDIÔNIBUS	R\$ 2.742,59	R\$ 169,78	R\$ 600,00	R\$ 3.512,37
COBRADOR	R\$ 1.780,47	R\$ 110,24	R\$ 600,00	R\$ 2.490,71
DESPACHANTE	R\$ 3.226,57	*****	R\$ 600,00	R\$ 3.826,57
FISCAL	R\$ 2.104,47	*****	R\$ 600,00	R\$ 2.704,47

FUNÇÕES	DIÁRIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%
MOTORISTA ARTICULADO/BIARTICULADO	R\$ 129,06	R\$ 18,44	R\$ 27,66	R\$ 36,88
MOTORISTA	R\$ 107,55	R\$ 15,36	R\$ 23,04	R\$ 30,72
MOTORISTA MINI E MUDIÔNIBUS	R\$ 91,42	R\$ 13,06	R\$ 19,59	R\$ 26,12
COBRADOR	R\$ 59,35	R\$ 8,48	R\$ 12,72	R\$ 16,96
DESPACHANTE	R\$ 107,55	R\$ 14,67	R\$ 22,00	R\$ 29,34
FISCAL	R\$ 70,15	R\$ 9,57	R\$ 14,35	R\$ 19,14

**REAJUSTE SALARIAL** – Reajuste salarial referente ao mês de junho será pago até o dia 25 de julho em forma de abono.

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** – As empresas fornecerão mensalmente, aos rodoviários, a partir de junho/2024, VALE ALIMENTAÇÃO exclusivamente através de CARTÃO de livre aceitação no mercado, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, só podendo ser descontado o dia de falta NÃO JUSTIFICADA. A participação do empregado é de até 10% (dez por cento) do valor efetivamente recebido.

**DIA DOS RODOVIÁRIOS** – Fica reconhecido o dia 25 de julho de cada ano como o Dia do Rodoviário. As empresas remunerarão em dobro os Motoristas, Cobradores, Despachantes, Fiscais e aos demais membros da categoria dos Rodoviários que trabalharem neste dia.



# SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS RJ

## CIRCULAR INFORMATIVA

**PLANO ODONTOLÓGICO** – As empresas concederão Plano Odontológico a todos os seus empregados, arcando com a integralidade da mensalidade do empregado titular.

**Parágrafo Primeiro** – Os empregados que queiram incluir os seus dependentes deverão comunicar por escrito a seu empregador, ficando o empregado titular responsável pelo pagamento das mensalidades dos dependentes, por intermédio do desconto em folha de pagamento.

**ADICIONAL DE FÉRIAS POR TEMPO DE SERVIÇO** – Conforme estabelece o artigo 7º da Constituição Federal, quando ocorrer a concessão de férias, ou mesmo em caso de dispensa, se adquirido o direito, na seguinte proporção:

**a)** Os empregados com mais de cinco períodos aquisitivos de férias na empresa, sem gradação decorrente de faltas ao serviço (artigo 130 da CLT) receberão a diferença da aplicação de 1/3, até completar 50% (cinquenta por cento) do salário ou remuneração.

**b)** Os que tiverem mais de 10 (dez) períodos aquisitivos de férias na empresa, seis dos quais, no mínimo, integrais, sem gradação decorrente de faltas ao serviço (art. 130 da CLT), receberão a diferença da aplicação de 1/3 até completar 60% (sessenta por cento) do salário ou remuneração.

**PASSAGEM GRATUITA** – É obrigatória a concessão de passagem gratuita nos ÔNIBUS URBANOS DE DUAS PORTAS, COM E SEM AR-CONDICIONADO, aos trabalhadores do Setor de Transportes Coletivos (motoristas, despachantes, cobradores e fiscais) em igualdade de condições com os demais usuários, desde que o trabalhador se apresente no veículo em que viajar, com seu respectivo CARTÃO ELETRÔNICO FUNCIONAL, obrigando-se a passar pelo validador e catraca para liberar sua passagem.

**PRÉ APOSENTADORIA** – Fica assegurado ao empregado que estiver às véspera da aposentadoria, isto é, no período de 01 (um) ano anterior ao prazo mínimo para obtenção VOLUNTÁRIA, a garantia de até 12 (doze) meses, contador da data em que comunicar por escrito ao empregador sua intenção de aposentar-se.

**UNIFORMES** – As empresas fornecerão uniforme, de uso obrigatório em serviço, nos termos da legislação pertinente, e, ainda, uma jaqueta, aos seus empregados MOTORISTAS, COBRADORES, DESPACHANTES e FISCAIS. O fornecimento de uniforme far-se-á na seguinte conformidade: a) a cada 06 (seis) meses, com início no mês de junho: 02 (duas) camisas; b) anualmente, no mês de junho (01) uma jaqueta de cor azul marinho e, no mês de dezembro, 01 (um) par de sapatos pretos.

**Acesse e baixe a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) assinada na íntegra, apontando seu celular para o QR Code abaixo, ou acesse nosso site:**

<https://sindicatodosrodoviariorio.com.br/>



**TODOS UNIDOS AO SINDICATO!!**

Saudações Sindicais,

**SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

Rua Maia Lacerda, 170 - Estácio - Rio de Janeiro - RJ / CEP: 20250-000  
Tels: (21) 2503-9400 ou 2524-8026 // e-mail: [sindicatodosrodoviariorio@gmail.com](mailto:sindicatodosrodoviariorio@gmail.com)